

Projeto de Lei nº 40/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3917 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Ángelo Campanelli" a Garagem Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de abril de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 16 de abril de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"